



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 / (32) 3747-1082 - E-mail: prefeituracaparao@uai.com.br

LEI Nº. 1.130, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza o Município de Caparaó a associar-se a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Pico da Bandeira”.

A Câmara Municipal de Caparaó, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica autorizado o Município de Caparaó a associar-se a agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira, contribuindo com R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no exercício de 2007.

Art. 2º – As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 15 de junho de 2007.


Dalmo de Souza Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

